



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº1467 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Publicação

Certifico para os fins da comprovação
que este(a) Lei foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 16 de 12 de 2014

Edson Soares
Ass. servidor e matrícula

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DE
SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
PÚBLICOS AO SETOR PÚBLICO E PRIVADO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba decreta, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar, no exercício de 2015,
repasse de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos
municipais ao setor público e privado.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste artigo se refere ao
repasse de recursos públicos municipais às instituições e fundos abaixo
especificados:

- I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba,
- II – AMM – Associação Mineira dos Municípios
- III – CNM – Confederação Nacional de Municípios
- IV- ASPEMG – Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais
- V – CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

Maurício
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

- VI – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba
- VII – EMATER – Empresa de Assistência técnica e extensão rural do Estado de Minas,
- VIII- Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo)
- IX – Sociedade Esportiva Paranaíba
- X – Fundo Estadual da Saúde
- XI – Associação Musical Santa Cecília
- XII – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos
- XIII – CISPARG – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba.


Art. 2º - Os repasses serão feitos com recursos constantes no orçamento de 2015, observadas as dotações e os valores abaixo especificados, totalizando a importância de R\$741.544,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais):

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Micro Região do Alto Paranaíba

06.01.00.04.122.0003.2.0037.3.3.70.41.00.00.00 **R\$71.352,00;**

II – AMM- Associação Mineira dos Municípios
06.01.00.04.122.0003.2.0071.000.3.3.70.41.00.00.00 **R\$10.000,00;**

III – CNM – Confederação Nacional de Municípios
06.01.00.04.122.0003.2.0071. 3.370.41.00.00.00 **R\$12.000,00**


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

IV- ASPEMG – Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais
06.01.00.04.122.0003.2.0069. 3.370.41.00.00.00 **R\$3.000,00;**

V - CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.71.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.73.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.1.74.70;

11.02.00.10.301.0012.2.0242.000.3.3.71.70;

11.02.00.10.301.0012.10254.000.4.4.71.70;

11.02.00.10.301.0012.1.0254.000.4.4.73.70;

11.02.00.10.301.0012.1.0254.000.4.4.74.70;

R\$31.544,00

VI - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.01.00.00 **R\$250.000,00**

VII - EMATER – Empresa de Assistência técnica e extensão rural do Estado de Minas
09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.330.41.00.00.00 **R\$ 150.000,00**

VIII- Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo)

13.01.00.08.244.0014.2.0055. 3.350.43.00.00.00 **R\$65.000,00**

IX– Sociedade Esportiva Paranaibana

16.01.00.27.812.0010.2.0050. 3.350.43.00.00.00 **R\$24.000,00**

X – Fundo Estadual da Saúde

11.01.00.10.301.0012.2.0022.3.330.41.00.00.00 **R\$40.000,00**

Maurício
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

XI- Associação Musical Santa Cecília

16.01.00.13.392.0009.2.0063.3.350.43.00.00.00 **R\$24.000,00**

XII – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos

13.01.00.08.244.0014 2.0065.3.350.41.00.00.00 **R\$42.000,00**

XIII – CISPARG – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Alto Paranaíba

06.01.00.04.122.0003.1.0254 447170 **R\$1.388,88**

06.01.00.04.122.0003.2.0242 317170 **R\$4.896,00**

06.01.00.04.122.0003.2.0242 337170 **R\$12.363,12**

R\$18.648,00

Art. 3º - Os repasses referidos nesta lei serão feitos mediante assinatura de convênio, ou instrumento jurídico equivalente, observadas, no que couberem as disposições constantes no artigo 116 da Lei de Licitações e contratos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Rio Paranaíba, 16 de dezembro de 2014.


MARCELO LUIZ BARBOSA
- Prefeito de Rio Paranaíba -